



Fundacao Aragararina de Educacao e Cultura

NOTA DE EMPENHO

RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARI/MG

Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176

CNPJ: 04.936.994/0001-03

0000093

DATA EMPENHC	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CO:	Nº FICHA
03/02/2023	Ordinário	Comunicação interna	0001013	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.14.00.00	0000	1131/0
OBJETO DA DESPESA	CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO:	2023
PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM			À Vista			
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FUNTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
ORGÃO:	04 FUNDACAO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral		
ENTIDADE:	04 FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCAÇÃO E CULTURA	PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO		
UNIDADE:	17 FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO CULTURA	PROJ/ATIV	2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV		
SUBUNIDADE:		ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil		
FUNÇÃO:	13 CULTURA	SUBELEMENTO	3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores		

CREADOR

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL:		CÓDIGO:		CNPJ/CPF:	
JULIANO SANTANA GUMARAES		001128		912.032.446-49	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	CER:			
ANTONIO CAMILLO	FATIMA				
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Araguari	MG			38.440-000	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenador: _____ Assinatura: 

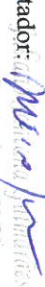
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	Q'TDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	1	UN	D	Pedido de Adiantamento de Viagem		155,00	0,00	0,00	155,00
VALOR DOS PRODUTOS									
DESCONTOS:									
IMPOSTOS:									
FRETE:									
GUIA ORÇAMENTÁRIA:									
GUIA EXTRA:									
TOTAL GERAL:									155,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

Pedido de adiantamento para custear despesas com diárias com a finalidade de participação no Curso Presencial "Rotinas de Recursos Humanos e Implantação do eSocial na Administração Pública", nos dias 02e 03 de Fevereiro de 2023, ministrado pelo Instrutor Jefferson Santos Lima a ser realizado na sede da Amvap no município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

OUTRAS INFORMAÇÕES


DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO			
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONIVEL:
03/02/2023	33.667,25	155,00	33.512,25
Contador: 		JULIANO SANTANA GUMARAES	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 03/02/23 Resp. liquidação: _____ Assinatura: 

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Recbri(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Fundacao Aragararina de Educacao e Cultura.

Data: ___/___/___ Responsável: 

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESoureIRO:
		Responsável		ONALDO ALVES PEREIRA
Nome do responsável:		Dados bancários - Banco: Agência: Conta:		
Documento de identidade:		Tesoureiro da FAEC		



Fundacao Araguarina de Educacao e Cultura

RUA BRASIL ACCIOLY 86 - CENTRO - ARAGUARU/MG

Cep: 38.440-114 - Telefone: (34)36903176

CNPJ: 04.936.994/0001-03

NOTA DE LIQUIDACÃO

DE EMPENHO

00000093

DATA EMPENHC	LIQUIDACÃO	VENCIMENTO	Nº CONTRATO:	MODALIDADE	TIPO	Nº EMPENHO/SUB	PARCELA
03/02/2023	04/02/2023	04/02/2023		Comunicação interna	Ordinário	0000093	1
OBJETO DA DESPESA	PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM	Nº AF/CI	FICHA	CONDICÃO DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO: 2023		
		0001013	1131/0	À Vista			
INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
ORGÃO:	04	FUNDAÇAO ARAGUARINA EDUCACAO E CULTURA	SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral		
ENTIDADE:	04	FUNDAÇÃO ARAGUARINA EDUCAÇÃO E CULTURA	PROGRAMA:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO		
UNIDADE:	17	FAEC-FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO CULTURA	PRO/ATIV	2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIV		
SUBUNIDADE:			ELEMENTO:	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil		
FUNÇÃO:	13	CULTURA	SUBELEMENTO	3.3.90.14.05.00	Diárias de demais servidores		

CREADOR

RAZÃO SOCIAL:		JULIANO SANTANA GUMARAES		CÓDIGO:	001128	CNPJ/CPF:	912.032.446-49
ENDEREÇO:		ANTONIO CAMILO		BAIRRO:	FATIMA	CEP:	38.440-000
CIDADE:	Araguari	UF:	MG	TELEFONE:		FAX:	
DOCUMENTOS COMPROBATORIOS				INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
DOC 1013							

ESPECIFICAÇÃO

VALOR DOS ITENS:	DESCONTOS:	ANULAÇÕES:	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
155,00	0,00	0,00			155,00

LIQUIDACÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de liquidação foi procedida com base nos documentos apresentados onde demonstra a efetivação do serviço prestado.

HISTÓRICO: Pedido de adiantamento para custear despesas com diárias com a finalidade de participação no Curso Presencial "Rotinas de Recursos Humanos e Implantação do eSocial na Administração Pública", nos dias 02e 03 de Fevereiro de 2023, ministrado pelo Instrutor Jefferson Santos Lima a ser realizado na sede da Amvap no município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Data: 03/02/23 Liquidante:

Assinatura:

Contador: JULIANO SANTANA GUMARAES - CRC: 123198/O-6

Assinatura:

CRC-MG 123198/O-6

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: ___/___/___ Ordenador:

Assinatura:

QUITACÃO:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Fundacao Araguarina de Educacao e Cultura.

Nome do responsável:

RG / CPF:

Dados bancários:

Data: ___/___/___

Assinatura:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
				ONALDO ALVES PEREIRA



Fundação Aragararina de Educação e Cultura – FAEC
Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº
04.936.994/0001-03
Rua Brasil Aciofy nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-
114 / Aragarari/MG
faec.aragarari.mg.gov.br / (34) 3690-3220

Prestação Contas Viagem Oficial

Órgão: Fundação Aragararina de Educação e Cultura

Servidor: Juliano Santana Guimarães

Cargo: Contador

Matrícula: 227384

Natureza da Despesa: Pedido de adiantamento para custear despesas com diárias com a finalidade de participação no Curso Presencial “Rotinas de Recursos Humanos e Implantação do eSocial na Administração Pública”, nos dias 02e 03 de Fevereiro de 2023, ministrado pelo Instrutor Jefferson Santos Lima a ser realizado na sede da Amvap no município de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Destino da	Data: 03/02/2023
Membro da Comitativa: Uberlândia	
Houve adiantamento de diária/despesa: sim	

Detalhamento das Despesas:		
Dados Documento:	Especificação:	Data e hora da compra: Valor:
TOTAL DAS DESPESAS		R\$155,00

Segue anexo documentos demonstrando e comprovando as despesas, bem como o banner do curso e uma foto no curso.

Araguari-MG, 03 de Fevereiro de 2023.


Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

Juliano Santana Guimarães

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.



"Regulamenta a Lei nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre normas complementares para o pagamento de diárias aos agentes públicos em viagens a serviço da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 6.442, de 5 de outubro de 2021, que prevê que a mencionada Lei será regulamentada por decreto naquilo que for necessário, DECRETA:

Art. 1º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Município de Araguari, aos agentes públicos municipais, incluídos os agentes políticos, que se ausentarem a serviço ou em representação oficial, ou para cumprimento de atividades com finalidade pública, visando o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino da viagem.

Parágrafo único. A autorização de concessão de diárias aos agentes públicos municipais, em qualquer caso, dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os agentes públicos municipais, incluídos os agentes políticos, farão jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- I - quando a ida e o retorno da viagem se derem no mesmo dia;
- II - quando o servidor ou agente político tiverem suas despesas com hospedagem e alimentação no destino da viagem, custeadas por outra entidade ou órgão público, em evento para o qual o agente público esteja inscrito, ou em cidade na qual estiver em serviço;
- III - a relativa ao dia de retorno da viagem.

§ 1º Caso o deslocamento exija que o servidor ou agente político fique mais de um dia em trânsito, quer na ida, quer no retorno ao Município de Araguari, a concessão de diárias excedentes deve ser devidamente justificada.

§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sábados, domingos, feriados ou em dias não úteis, serão expressamente justificados na solicitação de diárias.

§ 3º O agente público municipal não terá direito a diárias, quando o Município de Araguari custear, por meio diverso, inclusive pelo regime de adiantamento de fundos, as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano no local de destino da viagem.

Art. 3º A quantidade de diárias concedidas individualmente a cada servidor público anualmente, não poderão exceder a 40 (quarenta) durante o exercício financeiro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, poderão ser deferidas diárias aos servidores municipais acima do limite previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º O servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Municipal investido em cargo comissionado ou em função de confiança poderá optar entre perceber diária no valor fixado para o cargo efetivo ou no valor aplicável para o cargo comissionado ou para a função de confiança que ocupe.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento da sede do serviço para acompanhar, na qualidade de assessor, o Prefeito, titular de cargo de Secretário Municipal, ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública municipal, o servidor municipal fará jus a diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 5º O pedido de solicitação de diárias e a autorização de viagem serão expedidos e processados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 2º c/c art. 6º, todos da Lei nº 6.422, de 5 de outubro de 2021.

Art. 6º Fica vedado o pagamento de diárias aos motoristas, condutores de ambulância, quando em deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para cidades da Região do Triângulo Mineiro.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, as despesas de viagens servidores motoristas, condutores de ambulância na Região do Triângulo Mineiro, serão suportadas pelo regime de adiantamento de fundos.

§ 2º Nos casos de deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em outras localidades que admitam o pagamento de diárias, fora da região do Triângulo Mineiro, observado o anexo a este Decreto, ficará a critério do Secretário Municipal de Saúde, decidir sobre a autorização do pagamento de diárias, ou deliberar se as despesas de viagens dos motoristas, condutores de ambulância, serão suportadas pelo regime de adiantamento de fundos.

Art. 7º Nos termos do caput do art. 9º da Lei nº 6.422, de 5 de outubro de 2021, os valores atribuídos a diárias, para os respectivos cargos, serão os constantes do Anexo deste Decreto, sendo revisitos na mesma data e sem distinção de índices, sempre que houver a revisão geral

dos servidores municipais, nos termos do art. art. 39, da Lei Complementar Municipal nº 41, de 30 de junho de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Secretário de Administração

ANEXO

TABELA - VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Cargo público	Deslocamentos para Belo Horizonte/Brasília/Rio de Janeiro/São Paulo (R\$)	Deslocamentos para outras capitais de Estados (R\$)	Demais deslocamentos (R\$)
Prefeito	440,00	420,00	400,00
Vice-Prefeito	400,00	380,00	360,00
Secretários Municipais/Procurador-Geral do Município/Superintendente da Controladoria/Superintendente da SAE/Presidente da FAEC	360,00	340,00	330,00
Demais servidores municipais ocupantes de cargos públicos estatutários de provimento efetivo ou em comissão, e de função de confiança da Administração Direta ou Indireta	330,00	320,00	310,00
Motoristas, condutores de ambulância, quando em deslocamento de viagens para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	220,00	200,00	180,00, exceto para cidades da Região Triângulo Mineiro





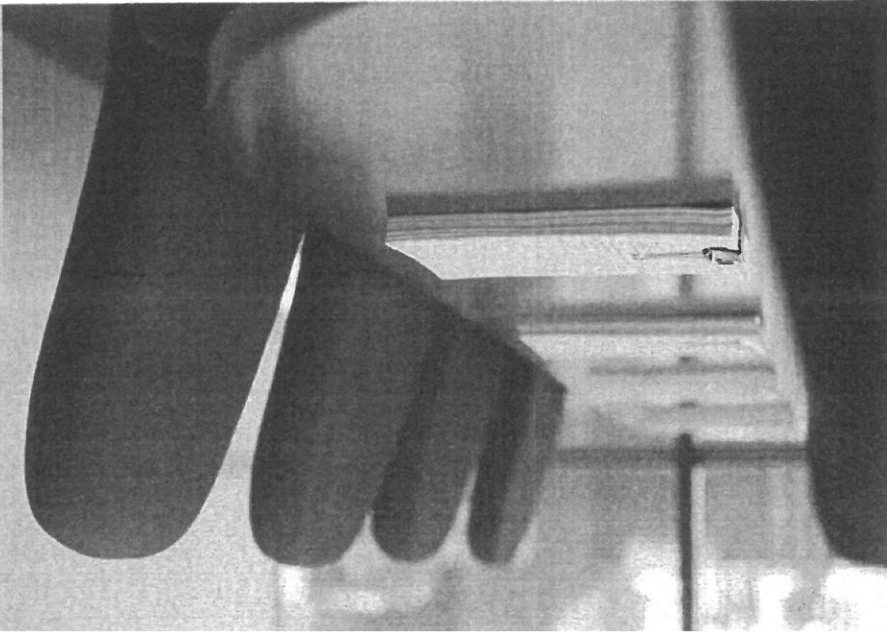
Jefferson Santos Lima
Palestrante

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

Certificamos que **Juliano Santana Guimarães**, participou do Curso "Rotinas de Recursos Humanos e Implantação do Esocial na Administração Pública", realizado na Sede da AMVAP em Uberlândia, nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2023.

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA**



CERTIFICADO

Conteúdo Programático:

- Rotinas de Recursos Humanos;
- Conteúdo Programático – Especial;
- Alteração no envio dos Eventos Iniciais e Tabelas;
- Eventos de Admissão do Servidor;
- Movimentação de Pessoal;
- Remuneração de Pessoal;
- Desligamento;
- Eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho);
- Previdência.

Carga horária: 16 horas